



Prefeitura Municipal de Olinda  
Gabinete do Prefeito

Olinda, 28 de Maio de 2018.

**OFÍCIO Nº 081/2018-GAB/SERI**

Senhor Presidente,

Por este instrumento, faço chegar a essa Casa Legislativa, o Decreto abaixo relacionado, devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

<b>Decreto Nº 048//2018</b>	Dispõe sobre a Situação de Emergência no Município de Olinda, e dá outras providências.
-----------------------------	---

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**MIRELLA ALMEIDA**  
Secretária de Relações Institucionais

Exmo. Sr.  
**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda.

Câmara Municipal de Olinda  
CNPJ: 11.527.108/0001-53

Protocolo 1216/18

Data 30/05/18 às 08:50h

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

  
Diego Brandão  
Mat.: 979-1



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 048/2018**

**Dispõe sobre a Situação de  
Emergência no Município de Olinda,  
e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do disposto no art. 66, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o colapso no abastecimento de combustíveis (óleo diesel, álcool e gasolina) da frota de veículos do Município, em razão da conhecida paralisação e dos noticiados protestos de caminhoneiros em todo o país;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o abastecimento dos veículos da frota municipal e dos prestadores de serviços que operam diretamente nos serviços públicos essenciais, que não podem ser paralisados, sob pena de graves e irreparáveis prejuízos à população, a exemplo dos serviços de saúde, educação, assistência social, limpeza pública, manutenção de vias, disciplinamento do trânsito, controle urbano e segurança;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada Situação de Emergência no Município de Olinda, a partir desta data, 26 de maio de 2018, face à necessidade urgente e emergente de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, para o atendimento dos serviços essenciais nas áreas da saúde, educação, assistência social, limpeza pública, manutenção de vias, disciplinamento do trânsito, controle urbano e segurança, que não podem sofrer paralisação, sob pena de graves e irreparáveis prejuízos à população.



## Prefeitura Municipal de Olinda

### Gabinete do Prefeito

**Parágrafo único** – A Situação de Emergência de que trata o caput deste artigo autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, necessários à prestação de serviços essenciais à população.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 26 de maio de 2018.**



**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

Henrique de Andrade Leite  
Subprocurador Judicial  
OAB/PE 21.409